

Programa de Eficiência de Carcaça (PEC)

Em sua segunda edição, o Programa de Eficiência de Carcaça (PEC) traz novidades. Além de Minerva Foods e Phibro Animal Health, a Biogénesis Bagó entra como novo parceiro nesta iniciativa, que tem como objetivo divulgar as melhores práticas para uma pecuária eficiente, buscando a integração da cadeia produtiva, aproximando produtores, indústria e o setor de insumos.

Trata-se da construção de um projeto de médio a longo prazo que busca criar um modelo de reconhecimento sustentado pela temática da “padronização que gera resultado”.

O programa em 2020 se expande para mais duas unidades, sendo agora quatro no total (Araguaína - TO, José Bonifácio - SP, Mirassol D'Oeste - MT e Palmeiras de Goiás - GO), e busca trazer mais oportunidades aos produtores, através da padronização e da produção de carcaças, que resultarão em cortes com maior valor percebido junto aos consumidores. Dentre os critérios a serem mensurados estão a uniformidade do lote, peso, acabamento, idade e pH, tendo sempre como parâmetro as exigências dos principais mercados.

É a padronização que traz resultados!

CAPÍTULO I: Das Finalidades

Art. 1º - O programa surge com a finalidade de trazer maior oportunidade aos produtores pela padronização e produção de carcaças, as quais resultarão em cortes de melhor qualidade para os consumidores. Dentre os parâmetros a serem mensurados estão:

- uniformidade do lote;
- peso padronizado;
- acabamento adequado;



- menor idade e;
- pH adequado da carne.

Art. 2ª Importante ressaltar que todos os critérios de avaliação do PEC foram validados pelos pesquisadores da Apta - Colina - SP, buscando proporcionar uma premiação justa e equilibrada.

CAPÍTULO II: Dos animais

Art. 3º - Serão aceitos para efeito de avaliação animais de qualquer raça bovina, desde que possuam as devidas documentações e guias requeridas pela legislação.

Art. 4º - Não haverá nenhuma distinção quanto ao “painel de critérios” para atenuar qualquer efeito de raça nas avaliações dos parâmetros a serem mensurados, ou seja, todos os animais de todas as raças serão avaliados sob com base nas regras estabelecidas no programa.

CAPÍTULO III: Das inscrições

Art. 5º - Os interessados em participar do programa deverão realizar o cadastramento prévio através do link www.minervafoods.com/pec.

Art. 6º - A solicitação de participação será validada pelo corpo gerencial da Minerva Foods, que retornará ao interessado com um posicionamento final sobre sua inscrição e quanto a participação no programa.

Art. 7º - O período de pré-cadastramento seguirá o cronograma estabelecido pela organização, sendo comunicado publicamente no site do programa pelo link www.minervafoods.com/pec.

Art. 8º - Após aprovação do cadastro, o produtor interessado deverá preencher um novo formulário com mais detalhes e enviar aos cuidados da Minerva Foods que retornará com um e-mail confirmando a sua inscrição no Programa Eficiência em Carçaça (PEC).

Art. 9º - Todos os dados preenchidos no formulário de inscrição são estritamente necessários para a participação do candidato no Programa Eficiência em Carçaça (PEC). A Minerva Foods garante que os dados serão tratados com o respeito e ética necessários, de acordo com a lei 13.709/2018. Para maiores informações, entre em contato com o encarregado de proteção de dados pessoais no endereço de e-mail privacidade@minervafoods.com.

§1º Ao aceitar os termos e condições expressos neste regulamento, o inscrito torna-se ciente de que receberá comunicações do Programa Eficiência em Carçaça (PEC) por e-mail, mídias sociais e por telefone, bem como autoriza desde já a divulgação de sua imagem, caso necessário a publicidade do programa.

CAPÍTULO IV: Da participação no PEC

Art. 10º - Para ser elegível ao programa, o produtor deve garantir pelo menos o envio mínimo de 2 lotes dentro do período vigente para recebimento dos animais a serem avaliados no programa.

Art. 11º - O número de animais, por lote, será limitado ao mínimo de 01 (uma) carga completa, estando sujeito a variações de acordo com o tamanho dos veículos de transporte e dos currais da unidade frigorífica participante do programa.

Art. 12º - O período de recebimento para efeito de avaliação do programa será de 1º de março a 31 de agosto de 2020, sendo que as empresas organizadoras poderão realizar possíveis ajustes de datas, que serão comunicadas no site do programa www.minervafoods.com/pec.



Programa
de Eficiência
de Carcaça

Padronização que
gera resultados.

Art. 13º - Os lotes destinados ao julgamento serão recebidos, identificados e inspecionados segundo as normas vigentes do Serviço de Inspeção Federal (SIF) e Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA).

CAPÍTULO V: Dos parâmetros avaliados

Art. 14º - O abate será conduzido conforme normas oficiais do SIF/RIISPOA e seguindo as normas e regulamentos da unidade frigorífica participante da Minerva Foods.

Art. 15º - A coleta de informações ocorrerá ao longo do abate e processamento, por funcionários da unidade frigorífica. Sendo que todos os dados serão compilados em uma base de dados para futura compilação e pontuação conforme os critérios de pontos estabelecidos para cada parâmetro avaliado.

Art. 16º - Uma vez insensibilizados e suspensos até a noria mecânica, será registrada a sequência de entrada dos animais na linha de abate, identificando-se a propriedade de origem e as carcaças individualmente.

Art. 17º - Quatro parâmetros serão avaliados e multiplicados pelo % ponderado de acordo com as pontuações de cada. Os parâmetros são os seguintes:

- Maturidade / Idade
- Peso de carcaça
- pH da carne
- Acabamento de gordura

A pontuação de cada parâmetro segue em detalhes abaixo:

1. Dentição





Programa
de Eficiência
de Carça

Padronização que
gera resultados.

Sexo	Dentição	Pontuação
Macho	0	10
Macho	2	8
Macho	4	6
Macho	6	1
Macho	8	x
Fêmeas	0	10
Fêmeas	2	10
Fêmeas	4	8
Fêmeas	6	3
Fêmeas	8	x

X = excludente

2. Peso de carça

Sexo	Peso		Pontuação
Macho	200,00	240,00	0
Macho	240,01	255,00	2
Macho	255,01	270,00	7
Macho	270,01	330,00	10
Macho	330,01	360,00	8
Macho	360,01	390,00	3
Macho	390,01	400,00	0
Fêmeas	150,00	195,00	0
Fêmeas	195,01	210,00	3
Fêmeas	210,01	225,00	7
Fêmeas	225,01	270,00	10
Fêmeas	270,01	360,00	8



Programa
de Eficiência
de Carcaça

Padronização que
gera resultados.

3. pH da Carne

Valor de pH	Nota
< 5,79	10
Entre 5,8 e 5,99	7,5
> 5,99	0

4. Acabamento de Gordura

Acabamento Gordura	Pontuação
Ausente	x
Escassa	5
Mediana	9
Uniforme	10
Excessiva	0

X = excludente

Cada pontuação avaliada será multiplicada pelo % ponderado para definição da nota final de cada animal.

Características avaliadas	Ponderação %	Nota ponderada
Maturidade Idade	35	(1) Nota média matur. x 0,35
Acab de gordura	25	(2) Nota média cobert. x 0,25
Peso de carcaça	20	(3) Nota média peso x 0,20
pH da carne	20	(4) Nota média peso x 0,20
Somas notas ponderadas		(1 + 2 + 3 + 4)

CAPÍTULO VI: Da premiação

Art. 18º - Serão premiados os melhores conjuntos de carçaças, considerando como conjunto todos os lotes enviados por um produtor, para as seguintes categorias:

1. PEC Grand Prix - melhor pontuação ponderada com maior número de carçaças avaliadas no período;
2. PEC Ouro - #1 na pontuação ponderada, independentemente do número de carçaças avaliadas no período;
3. PEC Prata - #2 na pontuação ponderada, independentemente do número de carçaças avaliadas no período;
4. PEC Bronze - #3 na pontuação ponderada, independentemente do número de carçaças avaliadas no período.

Art. 19º - As carçaças eventualmente condenadas pelo SIF, no decorrer do abate, serão desclassificadas.

Parágrafo Primeiro - Serão eliminados do julgamento os lotes que, após as exclusões decorrentes da aplicação do disposto neste Artigo, resultarem em número de cabeças inferior a 15 (quinze).

Art. 20º - Após os cálculos da média ponderada de pontuação para cada parâmetro, os conjuntos de lotes serão ordenados de forma decrescente em cada categoria, sendo que o lote de maior média final será então considerado campeão da categoria.

Exemplos:





Programa de Eficiência de Carcaça

Padronização que gera resultados.

Produtor A		Lote 1 (18 carcaças)		Lote 2 (18 carcaças)		Lote 3 (18 carcaças)		Nota média final
Características avaliadas	Ponderação	Pontuação média carcaças avaliadas do lote	Nota ponderada	Pontuação média carcaças avaliadas do lote	Nota ponderada	Pontuação média carcaças avaliadas do lote	Nota ponderada	
Maturidade	30,0%	8	2,8	8	2,8	8	2,8	
Peso de carcaça	20,0%	9,3	1,87	8,9	1,79	8,4	1,69	
pH	20,0%	9,6	1,92	9,3	1,86	9,6	1,92	
Acab. de gordura	20,0%	9,6	2,39	9,4	2,36	9,5	2,38	
Soma das notas ponderadas			8,97		8,81		8,78	8,85

Produtor B		Lote 1 (18 carcaças)		Lote 2 (18 carcaças)		Lote 3 (18 carcaças)		Nota média final
Características avaliadas	Ponderação	Pontuação média carcaças avaliadas do lote	Nota ponderada	Pontuação média carcaças avaliadas do lote	Nota ponderada	Pontuação média carcaças avaliadas do lote	Nota ponderada	
Maturidade	35%	8	2,8	8	2,8	8	2,8	
Peso de carcaça	20,0%	9,1	1,82	8,6	1,72	8,5	1,69	
pH	20,0%	9,3	1,86	9,3	1,86	9,3	1,85	
Acab. de gordura	25%	9,6	2,39	9,2	2,31	9,2	2,31	
Soma das notas ponderadas			8,87		8,69		8,66	8,74

Produtor C		Lote 1 (18 carcaças)		Lote 2 (18 carcaças)		Nota média final
Características avaliadas	Ponderação	Pontuação média carcaças avaliadas do lote	Nota ponderada	Pontuação média carcaças avaliadas do lote	Nota ponderada	
Maturidade	35%	8	2,8	8	2,8	
Peso de carcaça	20,0%	9,1	1,82	8	1,6	
pH	20,0%	9,3	1,86	8,9	1,78	
Acab. de gordura	25%	9,6	2,39	9,3	2,31	
Soma das notas ponderadas			8,87		8,49	8,68

Neste exemplo hipotético as premiações seriam:

- PEC Ouro - Pecuarista A - Nota média final 8,85
- PEC Prata - Pecuarista B - Nota média final 8,74
- PEC Bronze - Pecuarista C - Nota média final 8,68

Art. 21º - Para a premiação do melhor resultado de todos os parâmetros, será considerado o vencedor o conjunto de lotes que obtiver a maior média ponderada considerando todos os parâmetros avaliados.

Art. 22º - A premiação para as respectivas categorias será feita para cada unidade frigorífica participante do Programa Eficiência de Carça (PEC). No ano de 2020, as unidades participantes são Araguaína -TO, José Bonifácio - SP, Mirassol D´Oeste - MT e Palmeiras de Goiás - GO.

Art. 23º - Os vencedores serão conhecidos em um evento especial de celebração do programa, a ser realizado no dia 27 de outubro de 2020 em local a ser definido pelas organizadoras.

Art. 24º - Como prêmio de reconhecimento, um encontro com todos os vencedores será realizado no final de semana de 26 a 28 de fevereiro de 2021 em local a ser definido pelas organizadoras.

